



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O HOSPITAL PE. EUGENIO MEDICHESCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a repassar recursos para o Hospital Pe. Eugenio Medicheschi para fins de manutenção da entidade.

Art. 2º - O repasse será de até R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil oitenta reais) mensais, a contar de 01 de janeiro de 2017, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Art. 3º O repasse será corrigido anualmente pelo IGM, ou outro índice que venha subtítulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para repassar a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil oitenta reais) mensais para a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi que será utilizada na manutenção da entidade.

Por ser o hospital o único no município, e sendo que esta parceria vem ocorrendo há muitos anos, se fazendo necessário a autorização legislativa para dar continuidade, auxiliar a referida instituição hospitalar a manter suas atividades, as quais são de extrema importância para a saúde dos munícipes.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal